

LEI Nº 606 DE 19 DE OUTUBRO DE 1982 :

Fundação Doações de Lourenço ao Estado de Minas Gerais

Camara Municipal de Minas Gerais, Estado

do de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Gerais, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terrenos, medindo 360 m² de terreno e planta, terrenos quadrados, situados no povoado de Demponay, município de Minas Gerais, para a construção de um mini-porto de saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Gerais, aos 10 dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

PREFEITO MUNICIPAL